



COOPERATIVA COOPER-SEKURIT

REGULAMENTO DA CAMPANHA #EUSOUDACOO! - 50 ANOS COOPER-SEKURIT

1. DA CAMPANHA

A Cooper-Sekurit - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Colaboradores da Saint-Gobain Vidro Plano, em comemoração aos seus 50 (cinquenta) anos de fundação, promove a campanha #EuSouDaCoop!, com o objetivo de incentivar a adesão de novos cooperados e reconhecer a participação de seus cooperados e colaboradores da empresa mantenedora, observadas as condições estabelecidas neste Regulamento.

2. DA VIGÊNCIA

A campanha será realizada no período de 15/07/2026 a 21/08/2026. O sorteio será realizado em 28/08/2026, por meio da plataforma Sorteador.com, e o resultado será divulgado em 31/08/2026, por meio dos canais oficiais de comunicação da Cooper-Sekurit, incluindo, mas não se limitando ao site institucional, e-mail marketing e redes sociais.

3. DOS PARTICIPANTES

Poderão participar da campanha:

- a) Para participar da campanha é necessário ser cooperado em situação ativa, integralizando mensalmente a contribuição em conta capital, conforme determina o estatuto social da Cooper-Sekurit;
- b) Ter vínculo empregatício com as empresas participantes da Cooper-Sekurit;
- c) Cooperados recém-admitidos no quadro social, na vigência da campanha, também poderão participar, desde que tenha ocorrido a sua associação de forma completa e realizada a sua primeira subscrição de capital em folha de pagamento;
- d) Membros da Diretoria Executiva (Diretor-Presidente, Diretor-Tesoureiro e Diretor-Secretário), Conselho Fiscal e Colaboradores da Cooperativa, não poderão participar da campanha.
- e) Cooperados em situação ativa, que possuam parcelas em atraso, poderão participar da campanha;
- f) Cooperados que solicitarem demissão espontânea da Cooper-Sekurit, na vigência da campanha, não concorrerão a premiação.

Não poderão participar:

- a) cooperados ou colaboradores que não atendam aos requisitos previstos neste Regulamento;
- b) participantes que prestarem informações falsas, incompletas ou inconsistentes;
- c) participantes que descumprirem qualquer disposição deste Regulamento.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A participação será realizada exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado no site oficial da Cooper-Sekurit (www.cooper-sekuriti.com.br) durante o período de vigência da campanha. No formulário, o participante deverá informar corretamente todos os dados solicitados.

Rua Rui Barbosa, 391, Mauá-SP, 09390-000

Contatos:

(11) 94270-1485 / (11) 4544 3161 • 2196 9874
Ouvidoria: 0800 800 5656

cooper-sekurit@coopersekurit.com.br

cooper-sekurit.com.br



REGULAMENTO



COOPERATIVA COOPER-SEKURIT

REGULAMENTO DA CAMPANHA #EUSOUDACOO! - 50 ANOS COOPER-SEKURIT

a) Caso seja cooperado:

Deverá informar: Nome completo; Matrícula; e Nome e Telefone do colaborador indicado para associação à Cooper-Sekurit. A indicação somente será considerada válida quando o colaborador indicado efetivar sua adesão à cooperativa durante o período de vigência da campanha, observadas todas as regras de associação da Cooper-Sekurit.

Cada indicação corresponderá a uma participação distinta no sorteio, desde que atendidos os requisitos estabelecidos neste Regulamento.

b) Caso ainda não seja cooperado:

Deverá informar: Nome completo; Matrícula; e Telefone; Além disso, deverá efetivar sua adesão à Cooper-Sekurit durante o período da campanha, atendendo às exigências estatutárias e cadastrais da cooperativa.

Em ambas as modalidades de participação, o participante deverá responder à seguinte pergunta:

**“Se você pudesse realizar uma conquista
ao lado da Cooper-Sekurit, qual seria?”**

A resposta possui caráter exclusivamente institucional e não será utilizada como critério de classificação, desempate ou seleção dos contemplados.

5. DA MECÂNICA DA CAMPANHA

Cada participação válida dará direito a 01 (uma) participação no sorteio, vinculada ao nome do participante.

Serão consideradas participações válidas:

- I - cada indicação realizada por cooperado, desde que o colaborador indicado efetive sua adesão à Cooper-Sekurit durante o período de vigência da campanha;
- II - a adesão realizada por colaborador que se associe à Cooper-Sekurit durante o período da campanha.

Cada indicação válida corresponderá a uma participação individual no sorteio. Assim, o cooperado poderá acumular participações de acordo com a quantidade de indicações que resultarem em novas adesões efetivadas durante a vigência da campanha. Ou seja, a efetivação da adesão de um colaborador indicado gerará uma participação para o cooperado responsável pela indicação e uma participação para o novo cooperado, desde que ambos atendam às condições previstas neste Regulamento.

Rua Rui Barbosa, 391, Mauá-SP, 09390-000

Contatos:

(11) 94270-1485 / (11) 4544 3161 • 2196 9874
Ouvidoria: 0800 800 5656

cooper-sekurit@coopersekurit.com.br

cooper-sekurit.com.br



COOPERATIVA COOPER-SEKURIT

REGULAMENTO DA CAMPANHA #EUSOUDACOO! - 50 ANOS COOPER-SEKURIT

O colaborador que realizar sua adesão à Cooper-Sekurit durante o período da campanha fará jus a 01 (uma) participação, independentemente de ter sido indicado por cooperado ou de realizar mais de um cadastro.

Importante:

- I - Caso sejam identificadas inscrições duplicadas referentes à mesma indicação ou ao mesmo processo de adesão, será considerada válida apenas uma participação correspondente àquela adesão.
- II - Não haverá limite máximo de indicações durante o período da campanha, desde que cada indicação resulte na efetiva associação de um novo cooperado e atenda às condições estabelecidas neste Regulamento.

6. DOS PRÊMIOS

Ao término da campanha serão sorteados:

- **05 (cinco) vouchers no valor individual de R\$ 100,00 (Cem reais);**

Cada participante poderá ser contemplado apenas uma única vez durante toda a campanha. Caso um participante seja sorteado para um voucher, seu nome será excluído do sorteio subsequente.

7. DO SORTEIO

O sorteio será realizado em 28/08/2026, por meio da plataforma Sorteador.com, utilizando a relação de participações válidas registradas durante a campanha, sendo que cada participação corresponderá a uma indicação válida ou a uma adesão elegível, conforme previsto neste Regulamento. Caso seja identificada qualquer irregularidade após o sorteio, incluindo informações incorretas, descumprimento das regras de participação ou impossibilidade de comprovação dos requisitos previstos neste Regulamento, o participante será desclassificado, sendo realizado novo sorteio para definição de outro contemplado. A decisão da Comissão Organizadora da campanha será soberana quanto à validação das participações.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

Os nomes dos contemplados serão divulgados no dia 31/08/2026, por meio dos canais oficiais da Cooper-Sekurit. Os contemplados também poderão ser contatados pelos meios de comunicação informados no momento da inscrição.

9. DA ENTREGA DA PREMIAÇÃO

A Cooper-Sekurit entrará em contato com os contemplados para definição da forma, data e local de entrega dos respectivos prêmios. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não sendo permitida sua conversão em dinheiro, substituição por outro produto ou até mesmo a transferência para terceiros. Caso o contemplado

Rua Rui Barbosa, 391, Mauá-SP, 09390-000

Contatos:

(11) 94270-1485 / (11) 4544 3161 • 2196 9874
Ouvidoria: 0800 800 5656

cooper-sekurit@coopersekurit.com.br

cooper-sekurit.com.br



REGULAMENTO

COOPERATIVA COOPER-SEKURIT

REGULAMENTO DA CAMPANHA #EUSOUDACOO! - 50 ANOS COOPER-SEKURIT

não possa comprovar sua elegibilidade ou deixe de atender às condições estabelecidas neste Regulamento, perderá o direito à premiação.

10. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Ao participar da campanha, o participante autoriza, de forma gratuita, irrevogável e por prazo indeterminado, a utilização de seu nome, imagem, voz e demais registros captados durante a campanha pela Cooper-Sekurit, para fins institucionais, promocionais e de divulgação da campanha, em quaisquer meios de comunicação, físicos ou digitais, sem que disso decorra qualquer direito à remuneração ou indenização.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais coletados durante a campanha serão utilizados exclusivamente para fins de operacionalização, administração, divulgação dos resultados e entrega da premiação, observando-se as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). A Cooper-Sekurit compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteção dos dados pessoais dos participantes, respeitando os princípios da finalidade, necessidade, adequação, segurança e confidencialidade.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Cooper-Sekurit poderá desclassificar, a qualquer tempo, participantes que pratiquem atos de fraude, forneçam informações falsas ou violem quaisquer disposições deste Regulamento. Eventuais situações não previstas serão analisadas e decididas pela Comissão Organizadora da campanha, observada a legislação aplicável. A participação na campanha caracteriza a aceitação plena e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Regulamento.

Este Regulamento entra em vigor na data de início da campanha, permanecendo válido até o encerramento de todas as etapas relacionadas à promoção e entrega das premiações.

Rua Rui Barbosa, 391, Mauá-SP, 09390-000

Contatos:

(11) 94270-1485 / (11) 4544 3161 • 2196 9874
Ouvidoria: 0800 800 5656

cooper-sekurit@coopersekurit.com.br

cooper-sekurit.com.br